LEI MUNICIPAL Nº 5421, DE 10/11/2026
PROJETO DE LEI Nº 5909, DE 09/11/2026

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.747, DE 26 DE MAIO DE 2021, PARA ADEQUAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB À LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A alínea "f" do inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 4.747, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. …….…….…….

I -…….…….……..

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de novembro de 2026.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRESIDENTE LISANDRO JOSÉ MONTEIRO / VICE.PRESIDENTE VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS / VER. SECRETÁRIO LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

_____
PRESIDENTE